

Sala 2 – Metas 3, 4 e 5 (Total – 23 NT)

Numeração (Nota Técnica nº 019/2019)	019
Assunto	Adequação da Meta 3 ao estipulado pelo PNE 2014 - 2024
Responsáveis pela elaboração	Equipe Técnica instituída através da Portaria nº 004/2017
Histórico	Analisando o PME do Município de Cantagalo, verificou-se que o prazo de universalização do atendimento dos jovens de 15 a 17 anos foi suprimido, destoando do estipulado pelo PNE 2014 – 2024. Atualmente no PME de Cantagalo o texto da meta 3 encontra-se desta forma: Meta 3 - Ampliar o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85%(oitenta e cinco por cento) até o final do período de vigência deste PME.
Análise Técnica	Observamos que o PNE preconiza o ano de 2016 como prazo de execução desta meta. Mesmo se configurando como um desafio, o MEC determina a manutenção dos índices das metas nacionais como obrigação de estados e municípios. O Ministério Público e o Tribunal de Contas monitoram os planos a partir das referências nacionais.
Conclusão	Meta 3: universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de quinze a dezessete anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para oitenta e cinco por cento.

NT

Numeração (Nota Técnica nº 020/2019)	020
Assunto	Correção textual da estratégia 3.1 da meta 3 do PME.
Responsáveis pela elaboração	Equipe Técnica instituída através da Portaria nº 004/2017
Histórico	Esta estratégia trata da diversificação das práticas pedagógicas no Ensino Médio, mas apresenta dois erros na escrita. O texto atualmente encontra-se desta forma: 3.1) Incentivar práticas pedagógicas inovadoras no ensino médio, com programas que rompem com os currículos tradicionais e trabalham concomitantemente aspectos cognitivos e sócio-emocionais da aprendizagem através de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais;
Análise Técnica	Ao analisarmos esta estratégia, constatamos sua relevância para o desenvolvimento do Ensino Médio na região, por isso, se faz relevante a correção textual para o aproveitamento da mesma sem comprometer o sentido.
Conclusão	3.1) incentivar práticas pedagógicas inovadoras no Ensino Médio com programas que rompam com os currículos tradicionais e trabalhem concomitantemente aspectos cognitivos e sócio-emocionais da aprendizagem, através de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais;

NT

Numeração (Nota Técnica nº 021/2019)	021
Assunto	Inserir novas dimensões a prática curricular no município na estratégia 3.1
Responsáveis pela elaboração	Comissão de Educação da Câmara de Vereadores
Histórico	O município deve incentivar o acesso da população a cultura local nos aspectos mais amplos e a escola é um espaço privilegiado para o cumprimento desta tarefa. A estratégia encontra-se da seguinte forma no PME: 3.1) Incentivar práticas pedagógicas inovadoras no ensino médio, com programas que rompem com os currículos tradicionais e trabalham concomitantemente aspectos cognitivos e sócio-emocionais da aprendizagem através de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais
Análise Técnica	O município conta com o Centro de Memória que funciona no Pólo CEDERJ de Cantagalo que pode se estabelecer como parceiro na construção de propostas curriculares e materiais pedagógicos voltados para a valorização da cultura e história local e regional. Considerando a potencialidade identificada buscamos a ampliação das dimensões curriculares.
Conclusão	3.1) Incentivar práticas pedagógicas inovadoras no ensino médio, com programas que rompem com os currículos tradicionais e trabalham concomitantemente aspectos cognitivos e sócio-emocionais da aprendizagem através de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, esporte, cultura material e imaterial, história regional e local , garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais

NT

Numeração (Nota Técnica nº 022/2019)	022
Assunto	Inserção dos espaços de memória na estratégia 3.4
Responsáveis pela elaboração	Comissão de Educação da Câmara de Vereadores
Histórico	O acesso dos estudantes aos espaços alternativos de aprendizado mais diversos busca garantir a ampliação do aprendizado além de oportunizar aos munícipes conhecer melhor a cidade em que vivem e pela qual trabalham. A estratégia encontra-se da seguinte forma no município: 3.4) garantir o acesso aos bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar;
Análise Técnica	Muitos dos munícipes das camadas mais empobrecidas não têm acesso aos espaços culturais e esportivos do município e nestes casos a escola se torna o local de garantia deste direito tão fundamental a construção da cidadania.
Conclusão	3.4) garantir o acesso aos bens e espaços culturais, de memória e patrimônio cultural , de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar;

NT

Numeração (Nota Técnica nº 023/2019)	023
Assunto	Supressão do prazo da estratégia 3.6 da meta 3
Responsáveis pela elaboração	Equipe Técnica instituída através da Portaria nº 004/2017
Histórico	As políticas de correção de fluxo no Ensino Médio, por vezes, se confundem com o atendimento específico da Educação de Jovens e Adultos, que não se configura como correção de fluxo, pois é uma modalidade segundo a LDB 9394/96. O monitoramento necessário para uma reformulação, considerando resultados, supera o período de 2 anos proposto na estratégia 3.6, que encontra-se escrita da seguinte forma: 3.6) avaliar e reformular, se necessário, no prazo de 2 (dois) anos, a partir da publicação deste Plano, políticas públicas para regularização do fluxo escolar, objetivando reduzir em 10% ao ano, as taxas de repetência e de evasão, por meio de programas que possibilitem a efetiva aprendizagem do aluno, respeitando as condições necessárias para que isso se dê com qualidade.
Análise Técnica	O sistema estadual de ensino do Rio de Janeiro tem como prática, pelo menos nos últimos 15 anos, a utilização de programas temporários para correção de fluxo, nascendo e se extinguindo de acordo com a entrada e saída de governos. A temporalidade variável, a precariedade no atendimento e os múltiplos públicos focais destes programas dificultam o monitoramento dos resultados. Sendo assim, consideramos que as políticas públicas devem superar a impermanência dos programas.
Conclusão	3.6) avaliar e reformular, a partir da publicação deste Plano, políticas públicas para regularização do fluxo escolar, objetivando reduzir em 10% ao ano as taxas de repetência e de evasão, por meio de programas que possibilitem a efetiva aprendizagem do aluno, respeitando as condições necessárias para que isso se dê com qualidade.

NT

Numeração (Nota Técnica nº 024/2019)	024
Assunto	Supressão parcial de trecho específico da estratégia 3.7 da meta 3
Responsáveis pela elaboração	Equipe Técnica instituída através da Portaria nº 004/2017
Histórico	Esta estratégia busca estimular a participação dos estudantes do Ensino Médio o Exame Nacional do Ensino Médio. A definição dos conteúdos do ENEM e sua articulação com as políticas curriculares dependem exclusivamente do MEC e não emanam dos estados e municípios. O texto atual encontra-se da seguinte forma: 3.7) Estimular a participação dos alunos concluintes do Ensino Médio no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, <u>fundamentado em matriz de referência do conteúdo curricular do ensino médio e em técnicas estatísticas e psicométricas que permitam comparabilidade de resultados</u>, articulando-o com o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica - SAEB, e promover sua utilização como instrumento de avaliação sistêmica, para subsidiar políticas públicas para a educação básica, de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridos dentro e fora da escola, e de avaliação classificatória, como critério de acesso à educação superior;
Análise Técnica	A partir da análise realizada, pudemos concluir que o trecho em negrito apresenta alguns equívocos como a possibilidade de normatização do conteúdo do ENEM por estratégias municipais e estaduais e o uso da psicometria como forma de quantificar e comparar características psicológicas que não fazem parte dos conhecimentos aferidos no exame.
Conclusão	3.7) estimular a participação dos alunos concluintes do Ensino Médio no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, articulando-o com o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica - SAEB, promovendo sua utilização como instrumento de avaliação sistêmica para subsidiar políticas públicas para a educação básica, de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridos dentro e fora da escola, e de avaliação classificatória, como critério de acesso à Ensino Superior;

NT

Numeração (Nota Técnica nº 025/2019)	025
Assunto	Supressão parcial de trecho específico da estratégia 3.7 da meta 3
Responsáveis pela elaboração	Equipe Técnica instituída através da Portaria nº 004/2017
Histórico	A certificação de Ensino Médio via Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM - não esta mais em vigor desde 2017. 3.7) Estimular a participação dos alunos concluintes do Ensino Médio no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, fundamentado em matriz de referência do conteúdo curricular do ensino médio e em técnicas estatísticas e psicométricas que permitam comparabilidade de resultados, articulando-o com o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica - SAEB, e promover sua utilização como instrumento de avaliação sistêmica, para subsidiar políticas públicas para a educação básica, de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridos dentro e fora da escola, e de avaliação classificatória, como critério de acesso à educação superior;
Análise Técnica	Ao analisarmos a estratégia 3.7, observamos que a certificação de Ensino Médio via ENEM não esta mais em vigor desde 2017 e por isso deve ser suprimido do texto.
Conclusão	3.7) estimular a participação dos alunos concluintes do Ensino Médio no ENEM, fundamentado em matriz de referência do conteúdo curricular do E. M. e em técnicas estatísticas e psicométricas que permitam comparabilidade de resultados, articulando-os com o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica - SAEB, promovendo sua utilização como instrumento de avaliação sistêmica para subsidiar políticas públicas para a educação básica e de avaliação classificatória, como critério de acesso ao Ensino Superior;

NT

Numeração (Nota Técnica nº 026/2019)	026
Assunto	Preenchimento de vagas de orientação pedagógica e orientação educacional, estratégia 3.14 da meta 3
Responsáveis pela elaboração	Equipe Técnica instituída através da Portaria nº 004/2017
Histórico	A ampliação na oferta do Ensino Médio no estado do Rio de Janeiro é uma necessidade já identificada desde a expansão do atendimento de Ensino Fundamental, que tende a aumentar cada vez mais o acesso ao E.M. considerando a progressão nos estudos. O texto atual do PME encontra-se da seguinte forma: 3.14) tornar obrigatória, no prazo de 4 (quatro) anos, a partir da publicação deste Plano, o preenchimento das funções de orientação educacional e coordenação pedagógica em todas as unidades escolares, com profissionais devidamente habilitados e admitidos por meio de concurso público, ou mobilidade interna para essas áreas específicas.
Análise Técnica	Considerando as políticas da SEEDUC RJ que possibilitam uma ampla mobilidade interna e a atual falta de professores em diversas áreas como aponta o Sindicato Estadual dos Profissionais de Educação - SEPE ¹ em fevereiro de 2019, se faz necessário o aproveitamento dos profissionais que possuam a devida formação para ocuparem as funções de Orientação Educacional e Coordenação Pedagógica nas Unidades Escolares. Esta estratégia aplicada ao território de Cantagalo tem seu impacto direcionado principalmente para a rede estadual, por isso, levar a SEEDUC a escolher entre o concurso público e a mobilidade interna pode comprometer a execução da estratégia dentro do prazo previsto. http://www.seperj.org.br/ver_noticia.php?cod_noticia=21361 acessado em 30/08/2019
Conclusão	3.14) tornar obrigatória, no prazo de 4 (quatro) anos a partir da publicação deste Plano, o preenchimento das funções de Orientação Educacional e Coordenação Pedagógica em todas as Unidades Escolares, com profissionais devidamente habilitados e admitidos por meio de concurso público para rede municipal e/ou mobilidade interna para essas áreas no caso específico da rede estadual.

NT

Numeração (Nota Técnica nº 027/2019)	027
Assunto	Inserir o termo “político” no texto, estratégia 18 da meta 3
Responsáveis pela elaboração	Equipe Técnica instituída através da Portaria nº 004/2017
Histórico	O termo utilizado para o documento em questão é Projeto Político Pedagógico – PPP. No texto atual do PME encontra-se da seguinte forma: 3.18) estimular e assegurar que a partir da publicação deste Plano, todas as escolas tenham formulado seus projetos pedagógicos, e reavaliado a cada 2 (dois) anos, com observância das Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental e para o Ensino Médio, promovendo debates sobre ciclos de formação e série, a fim de esclarecer objetivos e propostas pedagógicas que valorizem saberes sócio-emocionais, estimulando padrões duradouros de valores, atitudes e emoções .
Análise Técnica	O projeto político pedagógico recebe o termo político na sua composição pois é um documento norteador de ações construído e revisado coletivamente a partir de uma dimensão social participativa / democrática. É necessário que tenhamos a compreensão de que existe uma dimensão política dentro da educação de maneira geral que se manifesta em ações, bem como existe uma dimensão educacional no aspecto político.
Conclusão	3.18) estimular e assegurar que a partir da publicação deste Plano, todas as escolas tenham formulado seus projetos político pedagógicos, e reavaliado - o a cada 2 (dois) anos, com observância das Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental e para o Ensino Médio, promovendo debates sobre ciclos de formação e série, a fim de esclarecer objetivos e propostas pedagógicas que valorizem saberes sócio-emocionais, estimulando padrões duradouros de valores, atitudes e emoções .

NT

Numeração (Nota Técnica nº 028/2019)	028
Assunto	Adequação do texto da meta 4 ao PNE.
Responsáveis pela elaboração	Equipe Técnica instituída através da Portaria nº 004/2017
Histórico	O texto referente à meta 4 encontra-se fora do estipulado pelo PNE 2014 – 2024. Atualmente no PME de Cantagalo o texto encontra-se desta forma: META 4- Universalizar, durante o prazo de vigência deste plano, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.
Análise Técnica	As orientações do MEC são para que o texto das metas assim como os índices e prazos permaneçam inalterados em consonância com o PNE.
Conclusão	Meta 4: universalizar, para a população de quatro a dezessete anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

NT

Numeração (Nota Técnica nº 029/2019)	029
Assunto	Mudança do termo “sem ônus para o município” no texto da estratégia 4.6
Responsáveis pela elaboração	Equipe Técnica instituída através da Portaria nº 004/2017
Histórico	O atendimento da estratégia depende da participação do poder municipal, uma vez que é o principal responsável pelo atendimento educacional dos estudantes com deficiência. 4.6) estimular, sem ônus para o município, a criação de centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos professores da educação básica aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.
Análise Técnica	A condição de “sem ônus para o município” indica que o município não poderá gastar nada com o cumprimento desta estratégia, mesmo a cessão de um prédio envolve ônus. A possibilidade de parcerias é uma opção que envolve a redução dos gastos na execução da estratégia sem deixar de envolver o poder público municipal.
Conclusão	4.6) estimular, através de parcerias , a criação de centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos professores da educação básica aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.

NT

Numeração (Nota Técnica nº 030/2019)	030
Assunto	Ampliação do prazo para execução da estratégia 4.8
Responsáveis pela elaboração	Equipe Técnica instituída através da Portaria nº 004/2017
Histórico	A garantia de atendimento a partir do segundo ano dependeria de uma legislação específica para regular a contratação, definir carga horária dentre outras especificações. Atualmente o texto do PME encontra-se da seguinte forma: 4.8) garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, <u>a partir do 2º ano de vigência deste plano</u>, aos educandos surdos e com deficiência auditiva de 6 (seis) meses a 17 (dezesete) anos, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdo-cegos, e aos profissionais de educação, materiais e equipamentos pedagógicos especializados;
Análise Técnica	A ampliação do prazo garante que as contratações dos profissionais de LIBRAS possam ocorrer devidamente de acordo com a demanda vigente, que pode aumentar ou diminuir de acordo com o fluxo populacional. Consideramos fundamental que seja estudado o fluxo de atendimento destes sujeitos no município nos últimos anos para definir um número mínimo de profissionais evitando desperdício de recursos públicos.
Conclusão	4.8) garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, durante toda vigência deste plano , aos educandos surdos e com deficiência auditiva de 6 (seis) meses a 17 (dezesete) anos, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdo-cegos, e aos profissionais de educação, materiais e equipamentos pedagógicos especializados;

NT

Numeração (Nota Técnica nº 031/2019)	031
Assunto	Acerto na redação da estratégia 4.15
Responsáveis pela elaboração	Equipe Técnica instituída através da Portaria nº 004/2017
Histórico	Para melhor entendimento do texto consideramos melhor suprimir o “de”. 4.15) incentivar a inclusão nos cursos de licenciatura e nos de cursos de formação para profissionais da educação, inclusive em nível de pós graduação, observado o disposto no <i>caput</i> do Art. 207 da Constituição Federal, dos referenciais teóricos, das teorias de aprendizagem e dos processos de ensino aprendizagem relacionados ao atendimento educacional de educandos com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;
Análise Técnica	Entendemos que a estratégia deve ser corrigida mantendo seu sentido original.
Conclusão	4.15) incentivar a inclusão nos cursos de licenciatura e nos cursos de formação para profissionais da educação, inclusive em nível de pós graduação, observado o disposto no <i>caput</i> do Art. 207 da Constituição Federal, dos referenciais teóricos, das teorias de aprendizagem e dos processos de ensino aprendizagem relacionados ao atendimento educacional de educandos com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades / superdotação;

NT

Numeração (Nota Técnica nº 032/2019)	032
Assunto	Alteração do termo “mediador pedagógico” para “professor mediador” na estratégia 4.16
Responsáveis pela elaboração	Equipe Técnica instituída através da Portaria nº 004/2017
Histórico	O Concurso público (001/2019) contempla os cargos de Professor de Educação Básica – Mediador – 1º segmento, Professor de Educação Básica – Mediador - Educação Infantil e Professor de Educação Básica – Mediador – 2º Segmento foi realizado em maio de 2019. O texto atual do PME encontra-se da seguinte forma: 4.16) implantar, a partir do 2º ano de vigência desse plano o mediador pedagógico(professor) , visando assessorar ações conjuntas com o professor regente de classe, direção e equipe pedagógica, estimulando o desenvolvimento das relações sociais e de novas competências;
Análise Técnica	O termo mais adequado para a função pretendida na estratégia 16 é professor mediador . Esta adequação contempla o concurso público realizado em 2019.
Conclusão	4.16) implantar, a partir do 2º ano de vigência desse plano, <u>o professor mediador</u> , visando assessorar ações conjuntas com o professor regente de classe, direção e equipe pedagógica, estimulando o desenvolvimento das relações sociais e de novas competências;

NT

Numeração (Nota Técnica nº 033/2019)	033
Assunto	Ampliar o prazo da estratégia 4.16 a fim de contemplar o concurso de 2019
Responsáveis pela elaboração	Equipe Técnica instituída através da Portaria nº 004/2017
Histórico	O Concurso público (001/2019) contempla os cargos de Professor de Educação Básica – Mediador – 1º segmento, Professor de Educação Básica – Mediador - Educação Infantil e Professor de Educação Básica – Mediador – 2º Segmento foi realizado em maio de 2019. O texto atual do PME encontra-se da seguinte forma: 4.16) implantar, a partir do 2º ano de vigência desse plano o mediador pedagógico(professor), visando assessorar ações conjuntas com o professor regente de classe, direção e equipe pedagógica, estimulando o desenvolvimento das relações sociais e de novas competências;
Análise Técnica	O concurso público realizado em 2019 contempla as funções pretendidas na estratégia 16. Considerando os procedimentos necessários para o provimento do cargo ainda para o primeiro semestre de 2020, indicamos o prazo de janeiro de 2020 para a chamada dos concursados de acordo com a demanda previamente identificada. OBS: A demanda sofrerá variações ano após ano o que dificultará o provimento adequado, por isso o monitoramento desta demanda deverá apresentar resultados anuais.
Conclusão	4.16) implantar, <u>a partir do 4º ano de vigência desse plano</u> , o mediador pedagógico (professor), visando assessorar ações conjuntas com o professor regente de classe, direção e equipe pedagógica, estimulando o desenvolvimento das relações sociais e de novas competências;

NT

Numeração (Nota Técnica nº 034/2019)	034
Assunto	Inserir novas responsabilidades para o professor mediador na estratégia 16
Responsáveis pela elaboração	Equipe Técnica instituída através da Portaria nº 004/2017
Histórico	O Concurso público (001/2019) contempla os cargos de Professor de Educação Básica – Mediador – 1º segmento, Professor de Educação Básica – Mediador - Educação Infantil e Professor de Educação Básica – Mediador – 2º Segmento foi realizado em maio de 2019. O texto atual do PME encontra-se da seguinte forma: 4.16) implantar, a partir do 2º ano de vigência desse plano o mediador pedagógico(professor), visando assessorar ações conjuntas com o professor regente de classe, direção e equipe pedagógica, estimulando o desenvolvimento das relações sociais e de novas competências;
Análise Técnica	Considerando as necessidades do cotidiano de algumas pessoas com deficiência que não possuem autonomia, o espaço escolar apresenta desafios constantes em que o estudante deverá contar o auxílio do(a) mediador(a). Caberá a SME adequar cada caso logo no início de cada ano letivo, priorizando a necessidade do estudante com deficiência.
Conclusão	4.16) implantar, a partir do 2º ano de vigência desse plano, o mediador pedagógico(professor), visando assessorar ações conjuntas com o professor regente de classe, direção e equipe pedagógica, estimulando o desenvolvimento das relações sociais e de novas competências <u>além de auxílio individualizado aos estudantes que não realizam as atividades da vida diária com autonomia;</u>

NT

Numeração (Nota Técnica nº 035/2019)	035
Assunto	Suprimir estratégia 18 da meta 4
Responsáveis pela elaboração	Equipe Técnica instituída através da Portaria nº 004/2017 e Comissão Coordenadora instituída através da Portaria nº 007/2016
Histórico	O Concurso público (001/2019) contempla os cargos de Professor de Educação Básica – Mediador – 1º segmento, Professor de Educação Básica – Mediador - Educação Infantil e Professor de Educação Básica – Mediador – 2º Segmento foi realizado em maio de 2019. O texto atual do PME encontra-se da seguinte forma: 4.18) garantir o profissional de apoio, as atividades de locomoção, higienização, alimentação e auxílio individualizado aos estudantes que não realizam essas atividades com independência.
Análise Técnica	Considerando as necessidades do cotidiano de algumas pessoas com deficiência que não possuem autonomia, o espaço escolar apresenta desafios constantes em que o estudante deverá contar com o auxílio do(a) mediador(a). O edital do concurso de 2019 preconiza que os professores mediadores deverão atender as necessidades de higiene dos estudantes, logo não existe a necessidade de outro profissional como podemos observar o fragmento abaixo: <i>“Dar atenção individualizada ao aluno nas atividades da vida autônoma e social, tais como: ajudá-lo a alimentar-se; ajudá-lo com os hábitos de higiene; ajudá-lo no convívio social, promovendo o bem-estar da criança no ambiente escolar; Auxiliar o aluno a se locomover por toda a instituição de ensino na qual está matriculado, assegurando sua participação em todas as atividades pedagógicas dentro ou fora da sala de aula;” (Edital nº 001/2018)</i>
Conclusão	Supressão.

NT

Numeração (Nota Técnica nº 036/2019)	036
Assunto	Acerto no texto da estratégia 4.21
Responsáveis pela elaboração	Comissão Coordenadora instituída através da Portaria nº 007/2016
Histórico	O atendimento pedagógico nos ambientes hospitalares garante a progressão dos estudantes mesmo quando estiverem momentaneamente afastados das unidades escolares. O texto atual da estratégia no PME é o seguinte: 4.21) promover a oferta do atendimento pedagógico em ambientes hospitalares e domiciliares de forma a assegurar o acesso à Educação Básica e a atenção às necessidades educacionais especiais, que propicia o desenvolvimento e contribua para construção do conhecimento desses educandos;
Análise Técnica	A alteração do texto busca dar melhor compreensão para a estratégia, não comprometendo o objetivo da mesma
Conclusão	4.21) promover a oferta do atendimento pedagógico em ambientes hospitalares e domiciliares de forma a assegurar o acesso à Educação Básica e a atenção às necessidades educacionais especiais, <u>propiciando e contribuindo</u> para construção do conhecimento desses educandos;

NT

Numeração (Nota Técnica nº 037/2019)	037
Assunto	Suprimir estratégia 4.22
Responsáveis pela elaboração	Equipe Técnica instituída através da Portaria nº 004/2017
Histórico	O Concurso público (001/2019) contempla os cargos de Professor de Educação Básica – Mediador – 1º segmento, Professor de Educação Básica – Mediador - Educação Infantil e Professor de Educação Básica – Mediador – 2º Segmento foi realizado em maio de 2019. O texto atual do PME encontra-se da seguinte forma: 4.22) assegurar, na medida do possível, o profissional do magistério (professor) para atendimento domiciliar ou hospitalar, assegurando o direito a Educação básica;
Análise Técnica	Considerando que o estudante com deficiência possui o mesmo direito de acompanhamento pedagógico completo que todos os demais, entendemos que o direito ao atendimento hospitalar e domiciliar já é garantido no texto da estratégia 21 desta meta. <i>4.21) promover a oferta do atendimento pedagógico em ambientes hospitalares e domiciliares de forma a assegurar o acesso à Educação Básica e a atenção às necessidades educacionais especiais, que propicia o desenvolvimento e contribua para construção do conhecimento desses educandos;</i>
Conclusão	Supressão.

NT

Numeração (Nota Técnica nº 038/2019)	038
Assunto	Nova estratégia 4.24, número de estudantes por turma.
Responsáveis pela elaboração	Equipe Técnica instituída através da Portaria nº 004/2017 Comissão Coordenadora instituída através da Portaria nº 007/2016
Histórico	Consideramos fundamental o ajuste no número de estudantes por turma considerando as múltiplas necessidades destes sujeitos assim como a legislação vigente. A estratégia proposta tem o seguinte texto: 4.24) Ajustar o número de estudantes com necessidades educacionais especiais por turma, garantindo a qualidade do processo ensino-aprendizagem, considerando também a adequação do espaço físico das salas de aula e fora desta.
Análise Técnica	Para execução desta estratégia, se faz necessária a elaboração de uma legislação normativa que especifique o atendimento de estudantes por sala, segundo padrões de qualidade.
Conclusão	4.24) Ajustar o número de estudantes com necessidades educacionais especiais por turma, garantindo a qualidade do processo ensino-aprendizagem, considerando também a adequação do espaço físico das salas de aula e fora desta.

NT

Numeração (Nota Técnica nº 039/2019)	039
Assunto	Nova estratégia 4.25 , sobre os marcos legais nacionais e internacionais.
Responsáveis pela elaboração	Equipe Técnica instituída através da Portaria nº 004/2017 Comissão Coordenadora instituída através da Portaria nº 007/2016
Histórico	A garantia de atendimento, segundo os marcos legais vigentes, é um dos parâmetros que visam garantir a cidadania plena das pessoas com deficiência no Estado democrático de direitos. 4.25) Garantir o cumprimento dos dispositivos legais constantes na Convenção dos Direitos da Pessoa com Deficiência (ONU, 2006), ratificada no Brasil pelos Decretos nº 186/2008 e nº 6949/2009, na Política de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva (MEC, 2008) a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência nº 13.146/2015, a política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista nº 12.764/2012, e nos marcos legais políticos e pedagógicos.
Análise Técnica	O cumprimento dos dispositivos legais que amparam as pessoas com deficiência é de fundamental importância para o acesso às verbas direcionadas para este fim, além de serem parâmetros norteadores para elaboração de políticas educacionais em todo município.
Conclusão	4.25) Garantir o cumprimento dos dispositivos legais constantes na Convenção dos Direitos da Pessoa com Deficiência (ONU, 2006), ratificada no Brasil pelos Decretos nº 186/2008 e nº 6949/2009, na Política de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva (MEC, 2008) a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência nº 13.146/2015, a política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista nº 12.764/2012, e nos marcos legais políticos e pedagógicos.

NT

Numeração (Nota Técnica nº 040/2019)	040
Assunto	Nova estratégia 4.26, orientação e acompanhamento das famílias.
Responsáveis pela elaboração	Equipe Técnica instituída através da Portaria nº 004/2017 e Comissão Coordenadora instituída através da Portaria nº 007/2016
Histórico	As ações conjuntas entre as secretarias municipais e estaduais de educação, saúde e assistência social são de fundamental importância para a identificação e monitoramento do atendimento das pessoas com deficiência. 4.26) orientar e acompanhar as famílias, através de ações intersetoriais voltadas aos esclarecimentos das dificuldades de aprendizagem do educando, em regime de colaboração com as secretarias municipais necessárias;
Análise Técnica	Esta nova estratégia busca fomentar ações intersetoriais em escala municipal no sentido de ampliar as redes de informação que atinjam as famílias para que tenham mais eficiência no trato com os estudantes.
Conclusão	4.26) Orientar e acompanhar as famílias, através de ações intersetoriais voltadas aos esclarecimentos das dificuldades de aprendizagem do educando, em regime de colaboração com as secretarias municipais necessárias;

NT

Numeração (Nota Técnica nº 041/2019)	041
Assunto	Nova estratégia 4.27, sobre a capacitação de Orientadores Pedagógicos e Orientadores Educacionais.
Responsáveis pela elaboração	Equipe Técnica instituída através da Portaria nº 004/2017 e Comissão Coordenadora instituída através da Portaria nº 007/2016
Histórico	A capacitação da equipe pedagógica é determinante no sentido de garantir o devido monitoramento e organização do trabalho dos professores monitores além do atendimento direto ao público alvo. 4.27) Estimular, através de parcerias, a capacitação de Orientadores Pedagógicos e Orientadores Educacionais na área de Educação Especial / Inclusiva para um melhor atendimento.
Análise Técnica	As parcerias, principalmente com as universidades públicas, são formas de articular o ensino superior e a educação básica em Cantagalo com garantia de qualidade. Esta estratégia pode ser executada através do Polo CEDERJ que se situa no município, garantindo formação continuada para os Orientadores Pedagógicos e Orientadores Educacionais.
Conclusão	4.27) Estimular, através de parcerias, a capacitação de Orientadores Pedagógicos e Orientadores Educacionais na área de Educação Especial / Inclusiva para um melhor atendimento.